



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.452, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

*Institui o “Dia Estadual do Brega” no
Calendário Oficial do Estado do Rio
Grande do Norte.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia Estadual do Brega**”, a ser comemorado, anualmente, em 1º de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de junho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.439
Data: 02.06.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora